Programas de Pós-Graduação em Antropologia Social e em Direito (UnB)

Disciplina: Perspectivas Etnográficas sobre o Direito: Formas de Administração de Conflitos, Sensibilidades Jurídicas e Concepções de Igualdade.

Professores: Luís R. Cardoso de Oliveira e Carolina Barreto Lemos 1º/2019 Horário: Terças-Feiras das 08hs às 12hs - Local: Sala 5 do ICS

E-mail: <u>cbarretolemos@gmail.com</u> e <u>lrco.3000@gmail.com</u>.

Repositório:

https://www.dropbox.com/home/Perspectivas%20Etnogr%C3%A1ficas%20sobre%20o%20Direito

#### **PROGRAMA**

O curso terá como foco perspectivas etnográficas sobre o campo do direito, compreendendo especialmente as pesquisas sobre formas de administração de conflito, sensibilidades jurídicas e concepções de igualdade em diferentes sociedades ou contextos específicos. Neste empreendimento, nossa maior preocupação será demonstrar a importância de compreender e dialogar com o ponto de vista dos atores sociais para a construção de intersubjetividade na pesquisa no campo do direito. É o reconhecimento dessa intersubjetividade no âmbito do fenômeno jurídico que permitirá uma análise crítica do Direito, em que este é pensado não apenas como um arcabouço abstrato de leis e normas escritas que seguem uma lógica interna retroalimentar, mas, fundamentalmente, como um fenômeno social em que leis, normas e regras de condutas, não necessariamente escritas, encontram diferentes significados e modos de aplicação em diferentes lugares.

### Aula 1

Apresentação do Curso

### Aula 2

BAPTISTA, B.; KANT DE LIMA, R. 2014. **Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico.** Anuário Antropológico / 2013, Brasília, UnB, 2014, v. 39, n. 1: 9-37.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. Revista de Antropologia (USP. Impresso), v. 53, p. 451-473, 2011.

GEERTZ, C. 1973. **Thick Description: Toward an Interpretive Theory of Culture** in **The Interpretation of Cultures.** New York: Basic Books, Inc., Publishers. 470 p.

## Aula 3

RADCLIFFE-BROWN, A. R. 1973 **O Direito Primitivo**, in *Estrutura e Função na Sociedade Primitiva*, Petrópolis: Editora Vozes LTDA, pp. 260-69.

MALINOWSKI, B. 2003. **Crime e Costume na Sociedade Selvagem**. Brasília: Editora da UnB, pp 100.

## Aula 4

GLUCKMAN, Max. 1955. **The Judicial Process Among the Barotse of Northern Rhodesia (Zambia)**. Manchester: Manchester University Press (2a edição, 1967).

## Aula 5

GEERTZ, Clifford. 1998. **O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa**, in O Saber Local: Novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, pp. 249-356.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. 1992. **Comparação e Interpretação na Antropologia Jurídica**, Anuário Antropológico/89, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 23-45.

## Aula 6

ROSEN, Lawrence 1980-81 **Equity and Discretion in a Modern Islamic Legal System**, Law and Society Review 15(2): 217-45.

——. 2006. **Law as Culture: An Invitation**. Princeton and Oxford: Princeton University Press.

HIRSCH, Susan. 1998. **Pronouncing and Persevering: Gender and the discourses of disputing in an African Court**. Chicago: The University of Chicago Press.

### Aula 7

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. 2004 "**Honra, dignidade e reciprocidade**". Em Martins, P. H. & Nunes, B. F (orgs.) *A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea*. Brasília: Editora Paralelo 15, pp. 122-135.

GODBOUT, J. T. 1998. **Introdução à Dádiva**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, no 38, vol. 13, pp. 39-51.

MAUSS. 2003. **Ensaio sobre a Dádiva.** In: **Sociologia e antropologia**. Sao Paulo : Cosac Naify. P. 183-294.

### Aula 8

CONLEY, J. & W. O'BARR 2005 **Just Words: Law, Language and Power** (Second Edition). Chicago: The University of Chicago Press (capítulos 1, 4 e 6).

NADER, Laura 1994 **Harmonia coerciva: a economia política dos modelos jurídicos**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, no 26, ano 9, pp. 18-29.

# Aula 9

KANT DE LIMA, R. 2009 Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário Antropológico/2009*, v.2, 2010. pp. 25-51.

——. 2013. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 6 – no 4. pp. 549-580.

TEIXEIRA MENDES, R. L. 2012. **Do Princípio do Livre Convencimento Motivado. Legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros.** Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Juris.

## Aula 10

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R. 2002. **Direito Legal e Insulto Moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. (2a Edição, com novo Prefácio). Rio de Janeiro:

| Garamond – (Coleção Direitos, conflitos e segurança pública): Introdução e capítulos 2, 6 e 7.  |
|---|
| 2013. Equality, dignity and fairness: Brazilian citizenship in comparative perspective. Critique of Anthropology. 33(2). P. 131–145.  |
| 2018. <b>Sensibilidade Cívica e Cidadania no Brasil</b> . Aceito para publicação em Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia. Nº 42.  |
| Aula 11   |
| SEGATO, R. L. Antropologia e Direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. MANA 12(1): 207-236, 2006.  |
| ——. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial, e-cadernos ces [Online], 18 2012, colocado online no dia 01 dezembro 2012, consultado a 22 março 2019. URL: http://journals.openedition.org/eces/1533; DOI: 10.4000/eces.1533. |
| FREIRE, J. (2010). <b>Agir no regime de desumanização: esboço de um modelo para análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro</b> . <i>DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social</i> , Vol. 3 – nº 10. p. 119-142.                                      |
| Aula 12   |
| HOUSTON, J. <b>Insurgent Citizenship:</b> Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil. Princeton University Press, 2009.  |
| Aula 13   |
| CARDOSO, Marcus. 2014 <b>Respect, Dignity and Rights: Ethnographic registers about community policing in Rio de Janeiro</b> . Vibrant (Florianópolis), v. 11, p. 46-74.   |
| ——.2014. Confusões e desrespeito: uma (re)interpretação possível das falas dos moradores de favelas. Anuário Antropológico, v. 39, p. 261-282.  |
| HONNETH, A. (2007). Disrespect. The normative foundation of critical theory.  |

Cambridge: Polity.

### Aula 14

FASSIN, D. **Prison Worlds. An Ethnography of the Carceral Condition.** Cambridge: Polity Press, 2017.

## Aula 15

LEMOS, Carolina B. 2017. **Puxando Pena: sentidos nativos da pena de prisão em cadeias do Distrito Federal.** Tese Faculdade de Direito UnB: BRASÍLIA.

# Bibliografia Complementar

BATISTA, B. G. L. 2008. Os Rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade: Construção da Verdade no Processo Civil Brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

BOHANNAN, Paul 1973. **Etnografia e Comparação em Antropologia do Direito**, in S. Davis (org.) Antropologia do Direito: estudo comparativo das categorias de dívida e contrato. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973, pp. 101-123.

——. 1968. **Justice and Judgment among the Tiv.** London: Oxford University Press.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. 2006. **O trabalho do antropólogo**. Brasília: Paralelo 15-Unesp. 220 p.

DAS, V.; KLEINMAN, A.; LOCK, M. 1997. **Social Suffering**. Berkeley: University of California Press. 404 p.

DUMONT, L. 1983. Essais sur l'individualisme: une perspective anthropologique sur l'ideologie moderne. Paris: Éditions du Seuil. 267 p.

——. 1992, **Homo Hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações.** São Paulo: Ed. USP. 412 p.

GARAPON, Antoine & Ioannis PAPAPOULOS 2008 Julgar nos Estados Unidos e na França. Rio de Janeiro, Lumen Juris Editora.

GLUCKMAN, M. 1969. Concepts in the Comparative Study of Tribal Law, in *Law in Culture and Society* (L. Nader, org.). Chicago: Aldine. pp. 349-373.

——. 1969. "Obrigação e Dívida", in S. Davis (org.) *Antropologia do Direito: estudo comparativo das categorias de dívida e contrato*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, pp. 25-56.

HONNETH, A. (2003). Luta por Reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34.

KANT DE LIMA, R. 2008 "Por uma Antropologia do Direito, no Brasil", in *Ensaios de Antropologia e Direito*. Lumen Júris Editora: Rio de Janeiro.

——. 1995b Da Inquirição ao Júri, do Trial by Jury à Plea Bargaining: Modelos para a Produção da Verdade e a Negociação da Culpa em uma Perspectiva Comparada Brasil/Estados Unidos. Tese ao Concurso de Professor Titular em Antropologia do Departamento de Antropologia da Universidade Federal Fluminense, pp. 72.

MAUSS, M. 1979. A expressão obrigatória dos sentimentos. In: Marcel Mauss: antropologia. Roberto Cardoso de Oliveira (Org.). São Paulo : Ática. P. 147-153.

MISSE, M. 1999. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro.** Tese de doutorado apresentada ao Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.

——. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, São Paulo, 79: 15-38.MOORE, Sally Falk 1978. *Law as Process: an Anthropological Approach*. London/Boston: Routledge & Keegan Paul (Introdução & Cap. 3, pp. 1-31 e 82-134).

RADCLIFFE-BROWN, A. R. **O Método Comparativo em Antropologia Social.** In: **Desvendando Máscaras Sociais.** 2ª Edição. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora.

RAMALHO, J. R. 2002. **O mundo do Crime. A ordem pelo avesso.** São Paulo: IBCCRIM.

SCHUCH, Patrice 2009. "**Antropologia do Direito: percursos e desafios**", in Práticas de Justiça: Antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre: Editora da UFRGS, pp. 29-102.

ZALUAR, A. (Seleção, Introdução e Revisão Técnica). **Desvendando Máscaras Sociais.** 2ª Edição. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora.

# Avaliação

- (a) Entre 70% e 90% da menção final corresponderá à nota no trabalho final, que deverá dialogar com pelo menos dois autores examinados no curso, a partir de um problema específico. O problema deverá contemplar a análise de uma situação empírica (e.g., um processo jurídico ou conflito de qualquer tipo), a partir de pesquisa original ou bibliográfica e, em princípio, o aluno poderá optar por uma dentre três alternativas quanto ao formato do trabalho: artigo, resenha ou projeto de pesquisa. Em qualquer hipótese, a proposta de trabalho deverá ser discutida previamente com a professora.
- (b) Entre 10% e 30% da menção final corresponderá ao desempenho/presença dos alunos nos seminários. Para cada seminário ou sessão do curso os alunos deverão trazer um parágrafo redigido com uma questão, dúvida ou provocação ao(s) texto(s) programado(s).